



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

LEI Nº 1335/2005 – De 25 de outubro de 2005.

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

EU PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, FAÇO saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), em dotação consignada e quantificada no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, da AMUS- Hospital São João Batista, que especifica:

ORGÃO	12.00	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	12.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
ATIVIDADE	10.122.0013.2071	Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras	
DOTAÇÃO	3.3.90.11.00.00.080	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.500,00
		TOTAL DOS CRÉDITOS	4.500,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a reduzir o valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), em projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica, de conformidade com o insculpido no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ORGÃO	12.00	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE	
UNIDADE	12.01	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
ATIVIDADE	10.122.0013.2072	Manutenção das Instalações Físicas do Hospital	
DOTAÇÃO	3.3.90.36.00.00.080	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.740,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00.080	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.760,00
		TOTAL DOS DEBITOS	4.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270
e-mail.: p.matoscosta@conection.com.br

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

Paço do Contestado, 25 de Outubro de 2005.

DARCY BATISTA BENDLIN
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

MARIA INÊS KINAL
Assistente Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.

DIRCEU JOANIM DE FREITAS
Membro da C. F. - Decreto nº 04/05

